



TERMO ADITIVO Nº 014/2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-2.1 E UPA ROCINHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/21/000.177/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 019/2014**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento (AP-2.1) e UPA Rocinha, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 019/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2019 a 31/10/2020, com redução do valor do contrato em 13,84%; e II- Estabelecer o Anexo Técnico E – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas Teias AP-2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2019 a 31/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo Técnico E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 79.562.767,47** (setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que contempla uma redução de 13,84%.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.06.10.302.0426.2746, Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.50 do orçamento de 2019, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2019/000285, no valor de R\$ 544.496,94 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 019/2014 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.



SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO



ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

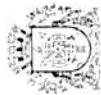
Carolina Althé Velasco
Matrícula: 60/303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1) ROSANGELA MATIAS CIROLA  DIRCEU BARBOSA Monteiro 

NOME: 087.955.81723
CPF:

NOME: 1
CPF: 98492365587



ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 2.1

Item	Estratégia de Saúde da Família e CAPS												Estratégia de Saúde da Família e CAPS		TOTAL		
	MES 61	MES 62	MES 63	MES 64	MES 65	MES 66	MES 67	MES 68	MES 69	MES 70	MES 71	MES 72					
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	RS	RS			
a) Apoio a Gestão da CAP	1	RS 65.714,58	1	RS 65.714,58	1	RS 65.714,58	1	RS 65.714,58	1	RS 65.714,58	1	RS 65.714,58	1	RS 65.714,58	1	RS 65.714,58	RS 768.574,96
a2) Apoio a Gestão do TEAS - OSS	1	RS 222.950,68	1	RS 222.950,68	1	RS 222.950,68	1	RS 222.950,68	1	RS 222.950,68	1	RS 222.950,68	1	RS 222.950,68	1	RS 222.950,68	RS 2.675.408,16
A) Apoio a Gestão		RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 288.665,26	RS 3.463.983,12
b) Rh-Equipes de Saúde da Família	56	RS 3.490.109,65	56	RS 3.490.109,65	56	RS 3.490.109,65	56	RS 3.490.109,65	56	RS 3.490.109,65	56	RS 3.490.109,65	56	RS 3.490.109,65	56	RS 3.490.109,65	RS 41.861.315,77
b2) Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	56	RS 709.698,53	56	RS 709.698,53	56	RS 709.698,53	56	RS 709.698,53	56	RS 709.698,53	56	RS 709.698,53	56	RS 709.698,53	56	RS 709.698,53	RS 8.616.392,56
b3) Serviços de Oftalmologia Básica, Rio X e Ultrassom e prótese	56	RS 99.083,65	56	RS 99.083,65	56	RS 99.083,65	56	RS 99.083,65	56	RS 99.083,65	56	RS 99.083,65	56	RS 99.083,65	56	RS 99.083,65	RS 1.189.003,60
b4) Sistemas de Informação / prêmio eletrônico e Teleten Saúde da Família	56	RS 4.000,00	56	RS 4.000,00	56	RS 4.000,00	56	RS 4.000,00	56	RS 4.000,00	56	RS 4.000,00	56	RS 4.000,00	56	RS 4.000,00	RS 48.000,00
B) Equipes de Saúde da Família		RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 4.302.891,83	RS 51.624.701,93
c) Rh-Equipes de Serv.Apoio Especializado/MSF	7	RS 406.870,68	7	RS 406.870,68	7	RS 406.870,68	7	RS 406.870,68	7	RS 406.870,68	7	RS 406.870,68	7	RS 406.870,68	7	RS 406.870,68	RS 4.862.448,12
c2) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Teleten - MSF	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	RS
C) Serviço de Apoio Especializado / NASF		RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 466.870,68	RS 4.862.448,12
d) RH - CAPS	2	RS 467.848,89	2	RS 467.848,89	2	RS 467.848,89	2	RS 467.848,89	2	RS 467.848,89	2	RS 467.848,89	2	RS 467.848,89	2	RS 467.848,89	RS 5.614.188,68
d2) Consumo - CAPS	2	RS 35.843,00	2	RS 35.843,00	2	RS 35.843,00	2	RS 35.843,00	2	RS 35.843,00	2	RS 35.843,00	2	RS 35.843,00	2	RS 35.843,00	RS 490.116,00
D) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 503.691,89	RS 6.044.392,68
e) Adaptações de instalações / equipamentos		RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 123.937,60
E) Adaptações e instalações		RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 10.328,15	RS 123.937,60
F) Subtotal Parte Fixa (F) = A+B+C+D+E		RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 66.149.373,72
G) Parte variável 1		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS
H) Parte variável 2		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS
I) Parte variável 3		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS
J) Total (J) = (F+G+H+I)		RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 5.512.447,81	RS 66.149.373,72

ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 2.1

Item	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)												TOTAL		
	MES 61	MES 62	MES 63	MES 64	MES 65	MES 66	MES 67	MES 68	MES 69	MES 70	MES 71	MES 72			
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
1) Gestão RJE (Parte de Urogênica e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	1	RS 47.176,22	1	RS 47.176,22	1	RS 47.176,22	1	RS 47.176,22	1	RS 47.176,22	1	RS 47.176,22	1	RS 47.176,22	RS 566.114,64
2) Rn - Unidade de Pronto Atendimento	1	RS 714.257,21	1	RS 714.257,21	1	RS 714.257,21	1	RS 714.257,21	1	RS 714.257,21	1	RS 714.257,21	1	RS 714.257,21	RS 9.291.037,24
3) Contratos e consumo - Unidades de Pronto Atendimento	1	RS 251.265,32	1	RS 251.265,32	1	RS 251.265,32	1	RS 251.265,32	1	RS 251.265,32	1	RS 251.265,32	1	RS 251.265,32	RS 3.015.423,84
4) Serviços de laboratório - Unidades de Pronto Atendimento	1	RS 0,00	1	RS 0,00	1	RS 0,00	1	RS 0,00	1	RS 0,00	1	RS 0,00	1	RS 0,00	RS -
5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	1	RS 16.537,50	1	RS 16.537,50	1	RS 16.537,50	1	RS 16.537,50	1	RS 16.537,50	1	RS 16.537,50	1	RS 16.537,50	RS 198.450,00
6) Serviços Base X - Unidades de Pronto Atendimento	1	RS 5.537,00	1	RS 5.537,00	1	RS 5.537,00	1	RS 5.537,00	1	RS 5.537,00	1	RS 5.537,00	1	RS 5.537,00	RS 66.444,00
7) Medicamento - Unidades de Pronto Atendimento	1	RS 22.989,51	1	RS 22.989,51	1	RS 22.989,51	1	RS 22.989,51	1	RS 22.989,51	1	RS 22.989,51	1	RS 22.989,51	RS 275.874,12
8) Unidade de Pronto Atendimento		RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 13.413.393,84
M) Parte variável 1															
N) Parte variável 2															
O) Parte variável 3															
P) Subtotal (P+L+M+N+O)		RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 1.117.782,82	RS 13.413.393,84
Q) TOTAL (Q=J+P)		RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 79.562.767,44

Item	TEIAS (Estratégia de Saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial - Unidade de Pronto Atendimento)												TOTAL		
	MES 61	MES 62	MES 63	MES 64	MES 65	MES 66	MES 67	MES 68	MES 69	MES 70	MES 71	MES 72			
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
Q) TOTAL (Q=J+P)		RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 6.630.230,62	RS 79.562.767,44

TEIAS AP 2.1

Resumo por Exercício Financeiro - TEIAS			
Ano	ESF/NASF/CAPS	UPA	Total
2019	RS 11.024.895,62	RS 2.235.565,64	RS 13.260.461,24
2020	RS 55.124.478,10	RS 11.177.828,20	RS 66.302.306,20
Total	RS 66.149.373,72	RS 13.413.393,84	RS 79.562.767,47

